

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

## PUBLICAÇÕES DO PODER EXECUTIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(Doze) meses. CONTRATO Nº 052/2023 Processo nº 030/2023 Dispensa Nº:018/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em forração e capotaria dos veículos da frota Municipal de Dores do Turvo, MG, Empresa: VITOR AUGUSTO DIAS MOREIRA153584115609 Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 03(três) meses. CONTRATO Nº 088/2024 Processo nº 064/2024 Dispensa Eletrônica Nº:024/2024. Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de serviços em manutenção de Computadores e Reparos nas Redes Internas e Externas dos Setores Administrativos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo, MG, Empresa: ALEX SANDRO DE ASSIS. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(doze) meses. CONTRATO Nº 109/2023 Processo nº 045/2023 Inexigibilidade Nº:005/2023 Credenciamento nº 005/2023. Objeto: credenciamento para contratação de instituição financeira para prestação de serviços bancários de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, com emissão dos documentos com código de barras padrão FEBRABAN, por intermédio de suas agências, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal; Empresa: **BANCO BRADESCO S.A.** Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(doze) meses. CONTRATO Nº 040/2021 Processo nº 022/2021 Convite Nº:001/2021. Objeto: Contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de consultoria técnica para acompanhamento e gestão da área de proteção ambiental- APA, em Dores do Turvo/MG, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal, Empresa: **BRASMINAS MEIO AMBIENTE E MINERAÇÃO LTDA.** Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(doze) meses. CONTRATO Nº 067/2023 Processo nº 049/2023 Dispensa Nº 026/2023. Objeto: Contratação

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

de empresa especializada em prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva em copiadoras, impressoras e Scanner das secretarias da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, Empresa: **COPY IMPRESS COPIADORA LTDA**. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(doze) meses. CONTRATO Nº 140/2023 Processo Nº 138/2023 Dispensa Nº:058/2023 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e preventiva das Câmeras de Vigilância dos setores administrativos da Prefeitura Municipal e Câmeras Olho vivo do Município de Dores do Turvo MG com fornecimento de peças, Empresa: **DBT SEGURANÇA E TECNOLOGIA LTDA**. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(doze) meses. CONTRATO Nº 002/2023 Processo Licitatório nº 150/2022 Carta Convite Nº:010/2022 . Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de apoio técnicos administrativos específicos em compras e licitações da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, Empresa: **ELIETE ROSA DOS SANTOS COUTINHO 08773216631**. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(doze) meses. CONTRATO Nº 02/2024 Processo nº 193/2023 Dispensa de Licitação Nº 081/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços em Licenças de AntiVirus e Implantação de Software para sistema de segurança dos computadores da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, Empresa: **LOBUS SOFTWARE LTDA**. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(doze) meses. CONTRATO Nº 053/2023 Processo nº 039/2023 Dispensa Nº:021/2023 . Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Assessoria Contábil junto ao Município de Dores do

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Turvo MG, Empresa: ESCRITORIO BRASPIRENSE CONTABILIDADE LTDA. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(doze) meses. CONTRATO Nº 055/2024 Processo nº 042/2024 Inexigibilidade Nº:009/2024. Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ADVOCACIA PÚBLICA E DE CONSULTORIA E ASSESSORIA JURÍDICA COM ÊNFASE EM DIREITO ADMINISTRATIVO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Empresa: FÁBIO JÚNIOR DOS SANTOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(doze) meses. CONTRATO Nº 055/2021 Processo nº 049/2021 Inexigibilidade Nº:005/2021 Credenciamento nº 004/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços continuados em serviços médicos clínicos gerais e plantões médicos, Empresa: GABRIELA UMBELINO MREIRA CLINICA MÉDICA. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(doze) meses. CONTRATO Nº 170/2023 Processo nº 150/2023 Dispensa de Licitação Nº 066/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de suporte técnico na utilização do sistema de ponto eletrônico para atender as demandas do departamento pessoal da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, Empresa: **GC TECNOLOGIA E AUTOMAÇÃO LTDA**. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 03(TRÊS) meses. CONTRATO Nº 005/2023 Processo Nº 006/2023 Dispensa Nº:002/2023 . Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de divulgação de matérias de interesse público na esfera do Município de Dores do Turvo, Empresa: **JOSÉ CARLOS DE OLOIVEIRA FERNANDES E CIA LTDA ME**. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 03 (três) meses. CONTRATO Nº 167/2024 Processo nº 138/2024 Inexigibilidade Nº:020/2024 Credenciamento nº 009/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS EM TAREFA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG, Empresa: Josimar Pinto da Mota

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

12041918675. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal.

Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 03(três) meses. CONTRATO Nº 093/2023 Processo nº 082/2023Dispensa Nº041/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços em análise de projetos e acompanhamento de regularização de imóveis para atender as demandas do setor de tributos da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG,Empresa: **Leandro Santana de Souza ME**. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 03(três) meses. CONTRATO Nº 026/2022 Processo nº 011/2022 Pregão Presencial Nº 005/2022. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos de engenharia, com a elaboração e gestão de projetos, serviços de inspeção técnica, supervisão de contratos de execução de obras, supervisão e gerenciamento de projetos, vistoria, pericia técnica, avaliação, arbitramento, laudo e parecer técnico de engenharia para atender as necessidades da Administração Municipal,Empresa: **Leandro Santana de Souza ME**. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(doze) meses. CONTRATO Nº 121/2023 Processo nº 113/2023 Inexigibilidade Nº:011/2023 Credenciamento nº 010/2023. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços específicos em tarefa de limpeza, manutenção e conservação de vias públicas para a localidade Vargem Nossa Senhora Aparecida no Município de Dores do Turvo MG,Empresa:51.072.876 MARTA MARIA FIRMINO. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 03 (três) meses. CONTRATO Nº 170/2024 Processo nº 138/2024 Inexigibilidade Nº:020/2024 Credenciamento nº 009/2024. Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECÍFICOS EM TAREFA DE SERVIÇOS DE PEDREIRO E SERVENTE PARA ATENDIMENTO AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO MG,Empresa: MAURICIO LUCAS VITOR DA LUZ 13353069607. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(doze) meses. CONTRATO Nº 001/2024 Processo licitatório nº 176/2023 Pregão Presencial Nº 007/2023. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços em licenciamento de uso de sistemas de tecnologia integrados, para a gestão pública municipal, para atender as demandas da Prefeitura Municipal de

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

Dores do Turvo MG, Empresa: **MEMORY PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG**, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(doze) meses. **CONTRATO Nº 095/2024** Processo nº 082/2024 Dispensa Eletrônica Nº:031/2024 . Objeto: Contratação de pessoa jurídica especializada para a prestação de serviços médicos nas áreas de Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO), elaboração e acompanhamento do Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR) com Inventário de Riscos Ocupacionais e Controle de Ações, além de serviços de assessoria para acompanhamento e atualização do Laudo Técnico das Condições Ambientais do Trabalho (LTCAT) para atender as demandas das Secretarias da Prefeitura do Município de Dores do Turvo, MG, Empresa: **MERITO - CONSULTORIA, ASSESSORIA OCUPACIONAL E SERVICOS EIRELI**. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG**, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(doze) meses. **CONTRATO Nº 037/2022** Processo administrativo Licitatório nº 022/2022 Dispensa Nº:009/2022 . Objeto: Contratação empresa habilitada para prestação de serviços técnicos em assessoria e consultoria junto a Secretaria Municipal de Educação para elaboração, implantação e acompanhamento dos programas relacionados ao SIMEC/FNDE no Município de Dores do Turvo MG, Empresa: **MINAS MAIS TECNOLOGIA ASSESSORIA LTDA**. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG**, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 02(dois) meses. **CONTRATO Nº 020/2020** Processo nº 023/2020 Pregão Presencial Nº:013/2020 . Objeto: contratação de empresa habilitada para prestação de serviços continuados de internet banda Larga Via Rádio, com visita técnica uma vez por mês na sede do Município para manutenção de rede, com disposição de acesso 24 (vinte e quatro) horas por dia, velocidade mínima de 10 Mbits, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal, Empresa: **NETSTAR SOLUÇÕES LTDA – ME**. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

**PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG**, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(doze) meses. **CONTRATO Nº 081/2024** Processo Licitatório nº 069/2024 Inexigibilidade Nº:014/2024 Credenciamento nº 006/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos clínico geral e plantões para atender as necessidade da população do Município de Dores do Turvo

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

MG, Empresa: **RAFAEL AUGUSTO MOREIRA PEREIRA LTDA**. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024.

Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(doze) meses. CONTRATO Nº 056/2021 Processo nº 049/2021 Inexigibilidade Nº:005/2021 Credenciamento nº 004/2021. Objeto: Credenciamento de pessoa(s) física(s) e/ou jurídica(s) para prestação de serviços continuados em serviços médicos clínicos gerais e plantões médicos, Empresa: **RAFAEL AUGUSTO MOREIRA PEREIRA LTDA**. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 03(três) meses. CONTRATO Nº 031/2024 Processo nº 023/2024 Inexigibilidade Nº:005/2024 Credenciamento nº 003/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços em tarefa de mão de obras em Pinturas, serviços braçais, servente e pedreiro para atender as demandas das Secretarias Municipais da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, Empresa: SINVAL RODRIGUES DOS SANTOS. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 03(três) meses. CONTRATO Nº 004/2024 Processo nº 196/2023 Dispensa de Licitação Nº 084/2023. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços para Site institucional da Prefeitura Municipal de Dores do Turvo MG, Empresa: **SISTEMA 3F LTDA**. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 03(Três) meses. CONTRATO Nº 054/2022 Processo Licitatório nº 030/2022 Dispensa Nº:0129/2022 . Objeto: Prestação de serviços de assessoria no Critério ICMS Patrimônio Cultural da Lei Estadual 18.030/2009, de acordo com quadros IA e B, IIA, IIB, IIC e III, A, E e C da Deliberação Normativa 01/20221 do CONEP E Portaria IEPHA 26/2021 e assessoria com aplicação da metodologia da Lei Estadual 18.030/09 (lei do ICMS Solidário) Critério Esportes para a Prefeitura Municipal de Dores do Turvo/MG, Empresa: **SUSTENTARE ASSESSORIA E CONSULTORIA EM ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA LTDA**. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 03(três) meses. CONTRATO Nº 068/2022 Processo Licitatório nº 024/2022 Pregão Presencial Nº:011/2022 . Objeto: contratação de empresa para prestação de serviços continuados, transbordo, tratamento e disposição final de resíduos sólidos domiciliares urbano e público – RESÍDUOS CLASSE II, de acordo com as normas técnicas aplicáveis e legislação pertinente, contemplando a operação de transbordo, transporte, controle tecnológico e manutenção do CTR devidamente licenciado com normas ambientais em aterro sanitário, de acordo com o relacionado na cláusula primeira do contrato principal, Empresa: **UNIAO RECICLAVEIS RIO NOVO LTDA- EPP**. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO MG, Extrato Primeiro Termo aditivo vigência Contratual 12(doze) meses. CONTRATO Nº 082/2024 Processo nº 069/2024 Inexigibilidade Nº:014/2024 Credenciamento nº 006/2024. Objeto: Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços médicos clínicos gerais e plantões para atender as necessidades da população do Município de Dores do Turvo MG, Empresa: VITORIA MARIA RIBEIRO COELHO. Data da Assinatura 20 de dezembro de 2024. Valdir Ribeiro de Barros – Prefeito Municipal. Data da publicação retroage a data da assinatura

## DECRETO Nº 03 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

**“REGULAMENTA AQUISIÇÕES DE BENS E SERVIÇOS COMUNS ATRAVÉS DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO PRESENCIAL COM GRAVAÇÃO DE MÍDIA, DE ACORDO COM O ART. 17 § 2º C/C ART. 176, II DA LEI FEDERAL Nº 14.133 DE 01º DE ABRIL DE 2021 E SUAS ALTERAÇÕES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

**CONSIDERANDO** que o §2º do art. 17 da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que as licitações serão realizadas preferencialmente sob a forma eletrônica, admitida a utilização da forma presencial, desde que motivada, devendo a sessão pública ser registrada em ata e gravada em áudio e vídeo;

**CONSIDERANDO** que o Art. 176, II da Lei nº. 14.133/2021 dispõe que a obrigatoriedade de realização de licitação sob a forma eletrônica a que se refere o § 2º do art. 17, concede prazo de 06 (seis) anos contados da publicação da Lei para adaptações dos Municípios com até 20.000 (vinte mil) habitantes;

**CONSIDERANDO** que segundo o censo demográfico realizado pelo IBGE no ano de 2022 a população de Dores do Turvo é de 4.988 habitantes, amoldando-se às condições de transição do Art. 176, II da Lei nº. 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade da Administração Pública Municipal, ampliar as formas de contratação nos procedimentos licitatórios, visando a maior eficiência e economicidade nos certames, a fim de alcançar a melhor qualidade de serviços e aquisições, com o consequente menor preço respeitando o devido cumprimento da legislação vigente.

**CONSIDERANDO** a necessidade de fomentar o comércio local e regional somados a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município de Dores do Turvo, mantendo-se princípios basilares da ampla concorrência e publicidade nas aquisições;

## **DECRETA**

**Art. 1.** Este Decreto estabelece normas e procedimentos relativos à aquisição e locação de bens e serviços de natureza comum, incluídos os serviços de engenharia, destinados Administração Direta, Indireta e Fundacional do Município de Dores do Turvo, através de Licitação na Modalidade de Pregão na forma

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

presencial, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021 e dá outras providências;

**Art. 2.** Pregão Presencial é a modalidade de licitação em que a disputa pelo fornecimento ou locação de bens ou serviços comuns, incluídos os serviços de engenharia, é realizada em sessão pública com presença física de licitantes e da Administração, por meio de propostas de preços escritas e lances verbais.

**Art. 3.** Os contratos celebrados pelo Município, para a aquisição de bens e serviços comuns, incluídos os serviços de engenharia, poderão ser precedidos de licitação pública na modalidade de pregão presencial, que se destina a garantir, por meio de disputa justa entre os interessados, a compra mais econômica, segura e eficiente.

**Parágrafo único.** Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações usuais no mercado.

**Art. 4.** A licitação na modalidade de pregão presencial é juridicamente condicionada aos princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da celeridade, economicidade, finalidade, razoabilidade, proporcionalidade, competitividade, justo preço, seletividade e comparação objetiva das propostas.

**Parágrafo único.** As normas disciplinadoras da licitação na modalidade de pregão presencial serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

**Art. 5.** Todos os participantes da licitação na modalidade de pregão presencial realizada pelo município de Dores do Turvo têm direito público subjetivo à fiel observância do procedimento estabelecido neste Decreto, podendo qualquer interessado acompanhar o seu desenvolvimento, desde que não interfira de modo a perturbar ou impedir a realização dos trabalhos.

**Art. 6.** Ao Prefeito Municipal ou às autoridades cujas funções forem delegadas cabe:

- I - determinar a abertura de licitação;
- II - designar o pregoeiro, agente de contratação e os componentes da equipe de apoio;
- III - decidir os recursos em instância final contra atos do pregoeiro;
- IV - homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

**Parágrafo único.** Somente poderá atuar como pregoeiro o servidor que tenha realizado capacitação específica para exercer a atribuição.

**Art. 7.** Na fase preparatória do pregão presencial a Administração Municipal deverá observar os seguintes procedimentos:

- I - definição do objeto, que deverá ser precisa, suficiente e clara, obedecidas as especificações praticadas no mercado; vedadas especificações que, por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias, limitem ou frustrem a competição;

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

II - avaliação do custo, mediante orçamento detalhado em planilha, considerando os preços praticados no mercado, da definição dos métodos de execução, da estratégia de suprimento e do prazo de execução do contrato;

III - justificativa da necessidade da aquisição;

IV - Indicação devidamente motivada pelo respectivo gestor quanto à adoção da modalidade de pregão na forma presencial.

V - estabelecimento, através de edital, dos critérios de aceitação das propostas, das exigências de habilitação, das sanções administrativas aplicáveis por inadimplemento e das cláusulas contratuais,

VI - designação, dentre os servidores, do pregoeiro responsável pelos trabalhos no decorrer do certame bem como sua equipe de apoio, cuja designação não necessariamente será específica para cada licitação;

VII - motivação nos autos de cada um dos atos especificados neste artigo, bem como os indispensáveis elementos técnicos pertinentes ao objeto;

VIII - julgamento, com base no critério de menor preço, maior desconto ou maior retorno econômico, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e as demais condições definidas no edital.

## **Art. 8.** Ficam atribuídas ao pregoeiro:

I - o credenciamento dos licitantes interessados;

II - o recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

III - a abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;

IV - a condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço ou maior desconto;

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

V - a elaboração de ata;

VI - a condução dos trabalhos da equipe de apoio;

VII - o recebimento, o exame e a decisão sobre recursos em primeira instância;

VIII - o encaminhamento do processo devidamente instruído à autoridade superior, visando a adjudicação, homologação e a contratação.

**Art. 9.** A fase externa do pregão presencial será iniciada com a convocação dos interessados (publicação do edital) e observará as seguintes regras:

I - Publicidade do edital de licitação mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União (em caso da utilização de recursos da União decorrentes de transferência voluntária), do Estado (em caso da utilização de recursos Estadual decorrentes de transferência voluntária);

III - Publicidade do edital de licitação mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Diário Oficial do Município.

IV – Disponibilização do edital e seus anexos de forma integral no site oficial do Município.

**Art. 10.** Os prazos para publicações e recursos deverão respeitar os previstos na Legislação Federal e na Lei 14.133/2021.

**§ 1º.** Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, exceto quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

**§ 2º.** Do aviso de licitação constarão definição precisa, suficiente e clara do objeto, bem como a indicação dos locais, dias e horários em que poderá ser lida ou obtida a íntegra do edital, e o local onde será realizada a sessão pública presencial do pregão.

**Art. 11.** No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública presencial para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, se for o caso, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame, observando-se os seguintes procedimentos:

- I - aberta a sessão, os interessados ou seus representantes legais entregarão ao pregoeiro, em envelopes separados, a proposta de preços e a documentação de habilitação;
- II - o pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e classificará o autor da proposta que atenderem as respectivas exigências fixadas em edital;
- III - em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes;
- IV - o pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;
- V - a desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas;
- VI - caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

VII - declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito;

VIII - sendo aceitável a proposta de menor preço ou maior desconto, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

IX - constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor.

X - se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

XI – mesmo após declarado a melhor proposta ou o menor preços, o pregoeiro ainda poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor ou maior desconto;

XII - a manifestação da intenção de interpor recurso será feita no final da sessão, com registro em ata da síntese das suas razões, podendo os interessados juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis;

XIII - o acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

XIV - decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente procederá à adjudicação e homologação do objeto da licitação.

XV - se o licitante vencedor se recusar a assinar o contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebração do contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, observadas as disposições da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 12.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

**Parágrafo único.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, nos mesmos moldes em que tiver se dado o aviso anterior.

**Art. 13.** Para habilitação dos licitantes será exigida, exclusivamente, a documentação prevista na Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021.

**Art. 14.** É vedada a exigência de:

I - aquisição do edital pelos licitantes como condição para participação no certame;

II - pagamento de taxas e emolumentos, salvo os referentes a fornecimento do edital em sua forma física, que não serão superiores ao custo de sua reprodução gráfica.

**Art. 15.** Quando permitida a participação de empresas estrangeiras na licitação, as exigências de habilitação serão atendidas mediante a apresentação de atestados ou outros documentos hábeis emitidos por entidades estrangeiras quando acompanhados de tradução para o português, salvo se comprovada a inidoneidade da entidade emissora.

**Parágrafo único.** As empresas estrangeiras que não funcionem no País deverão apresentar documentos equivalentes, na forma de regulamento emitido pelo Poder Executivo federal.

**Art. 16.** Quando permitida a participação de empresas reunidas em consórcio, serão observadas as normas previstas no art. 15 da Lei Federal n. 14.133 de 01 de abril de 2021.

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

**Art. 17.** A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

**Art. 18.** A licitação na Modalidade de Pregão Presencial será processada pela Administração Municipal e seus atos essenciais serão documentados e juntados ao respectivo processo administrativo, cada qual oportunamente, compreendendo, sem prejuízo de outros:

- I - justificação da contratação do objeto fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público envolvido, conforme o caso;
- II - descrição do objeto, que deverá ser precisa, suficiente e clara, obedecidas as especificações praticadas no mercado, vedadas especificações que por excessivas, irrelevantes ou desnecessárias limitem ou frustrem a competição, visando o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;
- III - orçamento estimado em planilha de custos unitários e cronograma de desembolso, conforme o caso;
- IV - garantia de reserva orçamentária, com indicação das respectivas rubricas;
- V - autorização de abertura de licitação;
- VI - designação do pregoeiro e equipe de apoio;
- VII - parecer jurídico prévio;

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

VIII - estabelecimento, através de edital, dos critérios de aceitação das propostas, das exigências da habilitação, da fixação dos prazos e demais condições essenciais para o fornecimento do objeto e as sanções por inadimplemento;

IX- minuta do termo de contrato, ata de registro de preços ou instrumento equivalente, conforme o caso;

X- previsão das propostas escritas e da documentação de habilitação analisada;

XI - ata da sessão do pregão, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas apresentadas, da análise da documentação exigida, para habilitação e dos recursos interpostos;

XII - comprovantes da publicação do aviso de licitação do resultado da licitação e do extrato do contrato respectivo, conforme o caso.

XIII - Comprovante de gravação em áudio e vídeo da sessão pública de pregão presencial realizada.

**Art. 19.** Todas as licitações feitas pela modalidade Pregão, na forma presencial, realizadas pelo Município de Dores do Turvo/MG serão gravadas.

**Parágrafo único.** As mídias com o conteúdo das gravações serão disponibilizadas no sítio oficial da Prefeitura Municipal.

**Art. 20.** As sessões devem ser gravadas por, no mínimo, 02 (duas) câmeras de vídeo, posicionadas em ângulos distintos, de modo que a primeira delas foque na mesa e outra na plateia, permitindo a filmagem e a captação de áudio em eventuais manifestações do público.

**§1º.** A gravação e transmissão dos procedimentos licitatórios deverão abranger os seguintes procedimentos:

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais  
(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – Nº 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

- I - abertura de envelopes contendo a documentação relativa à habilitação dos concorrentes;
- II - verificação da conformidade de cada proposta com os requisitos do edital;
- III - julgamento e classificação das propostas de acordo com os critérios de avaliação constantes do edital do certame;
- IV - demais atos que demandem sessão pública, conforme legislação vigente.

**§2º.** Caso o julgamento e classificação aconteçam em ato posterior, a sessão pública será suspensa e, na sua continuidade, será reaberta, gravada e transmitida conforme estabelece este Decreto.

**Art. 21.** Os casos omissos neste Decreto serão esclarecidos nos Editais de Licitações inerentes à participação almejada e pela Procuradoria Geral do Município, devendo serem respeitadas as demais regras e princípios dispostos na Lei Federal nº14.133 e alterações posteriores.

**Art. 22.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dores do Turvo, 09 de janeiro de 2025.

**KallilDahier Moreira Cunha**

***Prefeito do Município de Dores do Turvo***

***Estado de Minas Gerais***

---

**PORTARIA nº 026 DE 09 DE JANEIRO DE 2025.**

***“DETERMINA CANCELAMENTO DE LICENÇA SEM VENCIMENTOS DE SERVIDOR”.***

# Diário Oficial Eletrônico

Município de Dores do Turvo – Minas Gerais

(Lei Municipal nº 950, de 09/11/2017)



Diário Oficial da PM de Dores do Turvo – N° 1104

quinta-feira, 09 de janeiro de 2025

O MUNICÍPIO DE DORES DO TURVO, através de seu Prefeito **KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor e a Lei Orgânica do Município;

Considerando os termos da Portaria 112/2024;

Considerando os termos de requerimento da servidora para a cessação da licença;

## RESOLVE:

**Art. 1º.**– Fica deferido parcialmente o requerimento da servidora LUCILENE DE OLIVEIRA NOGUEIRA, professora, com cessação da licença sem vencimentos a partir de 01º de fevereiro de 2025.

**Art. 2º** - Na data da cessação 01/02/2025 a servidora deverá apresentar-se à Secretaria de Educação para a regular continuidade dos serviços.

**Art. 3º.**Esta Portaria entre em vigor na data de publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Dores do Turvo/MG, 09 de janeiro de 2025.

**KALLIL DAHIER MOREIRA CUNHA**

Prefeito do Município de Dores do Turvo

Estado de Minas Gerai

**MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142** Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE DORES DO TURVO:18128249000142  
Dados: 2025.01.09 17:40:25 -03'00'